



DISPENSA Nº 7/2022-009-FME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 042/2022, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 077/2022, referente à Dispensa nº. 7/2022-009-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação de Um Imóvel (Anexo Escolar) para o funcionamento de 02 (duas) salas aula anexas à unidade escolar EMEF Raimunda Cabral da Silva.

No dia 08 (oito) de janeiro a EMEF Raimunda Cabral da Silva iniciou as matrículas na unidade escolar com o quantitativo de 312 (trezentos e doze) alunos inseridos no sistema Gestor Escolar, desses, até o dia 14 de fevereiro, data de início das aulas já estava com o quantitativo de 398 alunos. Atualmente a aludida unidade escolar possui apenas 6 (seis) salas de aula, e no turno da manhã apresentou uma demanda de 08 (oito) turmas, necessitando de um espaço para acolher as turmas excedentes para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Dessa forma, é evidente a necessidade de locação de 02 (duas) salas de aula e 01 (um) refeitório com intento de atender a demanda, que no momento não comporta dentro da escola.

Justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente ao Sr. JANIO FONTINELES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 4210318 2ª via PC/PA e CPF nº. 578.043.112-49,



residente na Trav. Padre João nº 642, Centro, Vitória do Xingu-PA, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, atendendo perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

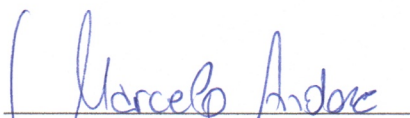
DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

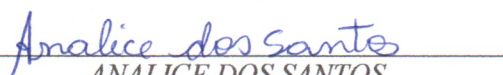
O preço mensal de R\$: 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu), diante das necessidades de acomodar as instalações do Anexo Escolar para o funcionamento de 02 (duas) salas aula anexas à unidade escolar EMEF Raimunda Cabral da Silva. Para cotejar o preço proposto, foi solicitada uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEMED, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.




Vitória do Xingu/PA, 29 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº 042/2022


ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto nº. 042/2022


WANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto nº. 042/2022